



Sindsep participa de formação do Controle Social em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

Encerrou-se na tarde dessa sexta-feira, 15, no centro Social Urbano do Vinhais, a 1ª Oficina de Formação do Controle Social em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, projeto desenvolvido pelo Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde e dos Ambientes de Trabalho – DIESAT, em parceria com o Conselho Nacional de Saúde – CNS, e a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador Nacional - CIST, com a participação das Centrais Sindicais.

As oficinas possibilitarão que o controle social nos estados se aproprie da política nacional de saúde do trabalhador e da tra-

balhadora, compreendendo os impactos do processo da saúde e da doença tendo o trabalho como elemento central.

Neste sentido, busca-se com esta capacitação que mais Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador sejam constituídas nos Conselhos de Saúde de cada município.

Participaram da oficina representando o Sindsep/MA os companheiros Manoel Lages, secretaria de finanças, João Parrião, Secretaria Regional de Imperatriz, José Ribamar Figueiredo, Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Messias de Sousa Neto, delegado de Base em Barra do Corda.



“Nesses tempos sombrios de perdas de direitos, é muito importante que os trabalhadores se apropriem das políticas públicas de saúde do trabalhador em especial os membros dos conselhos de saúde e das CIST’S” afirmou Manoel Lages, diretor do Sindsep e membro do conselho Estadual de Saúde do Maranhão.

Durante os dois dias de oficinas os participantes debateram sobre os processos produtivos e os impactos à saúde do trabalhador e da trabalhadora; a política de saúde do trabalhador e da trabalhadora; o papel do controle social na saúde do trabalhador e da trabalhadora.





Revisão salarial de servidor pode ser obrigatória

O presidente da República, governadores e prefeitos poderão responder por crime de responsabilidade se deixarem de enviar ao Congresso, às assembleias legislativas e às câmaras de vereadores, respectivamente, projeto de lei para revisão salarial anual dos servidores públicos. A possibilidade de punição está prevista no PLS 228/2018, de iniciativa popular, que aguarda votação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

A proposta foi apresentada ao Portal e-Cidadania, do Senado, pela cidadã gaúcha Jassiva Corrêa. Depois de receber o apoio de mais de 20 mil internautas, transformou-se em sugestão legislativa (SUG 1/2018), convertida em projeto pela Comissão de Direitos Humanos (CDH). Hélio José (Pros-DF) foi relator na CDH e será também na CCJ. No parecer favorável, Hélio José observou

que a revisão geral anual dos salários do funcionalismo público é uma determinação da Constituição. Essa obrigação já é regulamentada, no âmbito da União, pela Lei 10.331, de 2001, que estabelece a revisão das remunerações e dos subsídios dos servidores dos três Poderes, das autarquias e fundações públicas federais no mês de janeiro, sem distinção de índices e extensiva aos benefícios de aposentados e pensionistas.

Lapso

Hélio José observou que o lapso está na omissão dos chefes do Poder Executivo em encaminhar projeto de lei específico ao Legislativo, a cada ano, definindo esse índice. No parecer da CDH, o relator fez uma análise focada no comportamento da Presidência da República, entre os anos de 2002 a 2018, quanto ao cumprimento da revisão geral de salário do

funcionalismo determinado pela Constituição. De acordo com Hélio José, a Lei 10.331 só foi cumprida, “ao menos do ponto de vista formal”, em 2002 e 2003. Em 2004, o relator assegurou não ter havido qualquer iniciativa por parte da União.

Quanto a 2005, o presidente chegou a enviar projeto de lei sobre o assunto, mas o texto espera, até hoje, votação na Câmara. De 2006 em diante, proposições com esse conteúdo não foram encaminhadas ao Legislativo. “Assim, se não há providência legislativa que possa ser tomada pelo Congresso especificamente na concessão da revisão geral, pode o Poder Legislativo avançar na busca de coibir a omissão do Poder Executivo em cumprir uma obrigação constitucional”, avalia no relatório. O PLS 228/2018 tipifica essa omissão como crime de responsabilidade.

Jornal do Senado

Com 100 vagas, concurso da AGU é autorizado

A Advocacia-Geral da União (AGU) foi autorizada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) a realizar concurso público para o provimento de 100 vagas para áreas de apoio às carreiras jurídicas da instituição. A portaria foi publicada nesta quinta-feira (14/6) no Diário Oficial da União (DOU).

Todas as vagas são destinadas a carreiras de nível superior, distribuídas entre os car-

gos de administrador (48 vagas), analista técnico administrativo (10 vagas), arquivista (2 vagas), bibliotecário (1 vaga), contador (32 vagas), técnico em assuntos educacionais (2 vagas) e técnico em comunicação social (5 vagas).

O prazo previsto para o lançamento do edital de abertura do certame será de até seis meses a partir da data de publicação da portaria.

Fonte: Assessoria da AGU

